



ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por lote com o objetivo de registrar preços para eventual aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para as Unidades Escolares Municipais e Filantrópicas, para os Restaurantes Populares e para o Parque Ecológico de São Carlos/SP.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Para a Alimentação Escolar a quantidade especificada é resultante de um cardápio implantado nas Unidades Escolares e Filantrópicas, considerando o número de alunos atendidos em cada uma das referidas Unidades, conforme média de consumo descrita no item 7 – Média de consumo;

2.2 Para os Restaurantes Populares o cálculo é feito pelo número de refeições servidas em cada unidade, conforme média de consumo descrita no item 7 – Média de consumo;

2.3 Para os animais silvestres do Parque Ecológico os itens e suas respectivas quantidades são calculadas por Zootecnista e Veterinários de acordo com a necessidade dos animais para o período de 12 (doze) meses, conforme média de consumo descrita no item 7 – Média de consumo;

2.4 A solicitação corresponde ao consumo de aproximadamente 12 (doze) meses;

2.5 Deverão ser respeitadas as descrições constantes no item 8 - Especificações.

3 DAS AMOSTRAS



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

3.1 As empresas vencedoras da disputa eletrônica deverão enviar pelo menos **01 (uma)** amostra de cada produto, que serão fotografados para criação de um arquivo eletrônico, o mesmo será utilizado caso haja necessidade de comparação de algum produto entregue nas Unidades com o enviado para efeito de amostra;

3.2 Para produtos fora de sazonalidade e que realmente não disponha de amostras, deverá ser emitido uma “Declaração de Sazonalidade”;

3.3 As amostras, junto com as documentações exigidas, serão analisadas por uma comissão formada por, no mínimo 3 (três) servidores de carreira lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, sendo que, ao menos 1 (um) deverá ser graduado em Nutrição;

3.4 As amostras e a documentação relativa às mesmas deverão ser entregues no Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, situado na Rua Julião José dos Santos, nº 7 - Vila Isabel (anexo ao Pavilhão Exposhow), no prazo máximo e improrrogável de **5 (cinco) dias úteis** após o arremate;

3.5 Ficará reprovado o produto com as embalagens em desacordo com a especificação, mesmo que enviada somente para efeito de amostra (**referente subitem 16 do item 8 - Especificações - ovo extra grande branco**);

3.6 Não serão aceitas amostras sem as identificações;

3.7 As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e número do item a que se refere à amostra da seguinte maneira:

a) Nome do concorrente;

b) Número da licitação;

c) Número do processo administrativo;

d) Número do item.

3.8 Juntamente com as amostras deverão ser entregues:

3.8.1 Relação de entrega de amostras em papel timbrado da empresa;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- 3.8.2 Cópia autenticada do título de registro do estabelecimento produtor (para produtos de origem animal – Serviço de Inspeção Federal, Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço de Inspeção Municipal) **(referente subitem 16 do item 8 - Especificações - ovo extra grande branco);**
- 3.8.3 Cópia autenticada ou original do registro do rótulo do produto no órgão competente **(referente subitem 16 do item 8 - Especificações - ovo extra grande branco);**
- 3.8.4 Cópia autenticada ou original do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa vencedora, incluindo os veículos que realizarão as entregas, expedido pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Também poderá ser aceito o Licenciamento Integrado;
- 3.8.5 Ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de declaração ou atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação de no mínimo 50% do lote;
- 3.8.6 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Agronomia;
- 3.9 Serão reprovados os produtos que não tiverem seus respectivos documentos conforme descrito acima.

4 DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS

- 4.1 As especificações de rotulagens são **referentes ao subitem 16 do item 8 - Especificações - ovo extra grande branco.**
- 4.2 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
- 4.3 No rótulo da embalagem primária e secundária deverá estar impressa de forma clara e indelével as seguintes informações:
- 4.3.1 Denominação de venda do produto (nome do produto e marca).
- 4.3.2 Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/dizeres “indústria brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador).
- 4.3.3 Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

4.3.4 Informação nutricional.

4.3.5 Conteúdo (peso) líquido.

4.3.6 Número de registro do produto no órgão competente.

5 DAS ENTREGAS

5.1 As entregas nas Unidades Escolares e Filantrópicas, na Cozinha Piloto dos Restaurantes Populares e no Parque Ecológico do Município, deverão ocorrer conforme Ordem de Fornecimento – OF emitida pelo Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, respeitando a logística e as quantidades descritas no roteiro de entrega, que será enviado juntamente com a OF.

5.2 As Ordens de Fornecimento – OF serão enviadas pelo Departamento de Abastecimento, separadamente para as Unidades Escolares, para a Cozinha Piloto dos Restaurantes Populares e para o Parque Ecológico até a quarta-feira que antecede a semana de entrega, até às 17h00min.

5.3 Para as entregas nas Unidades Escolares e na Cozinha Piloto dos restaurantes populares, os veículos com os produtos deverão estar no Departamento de Abastecimento – Seção de Alimentação Escolar à Rua Julião José dos Santos, nº 7 - Vila Isabel (anexo ao Pavilhão da Exposhow) no dia programado para a entrega, às 07h30min horas, impreterivelmente, para conferência das mercadorias, veículos de entrega e entregadores.

5.4 Para a Cozinha Piloto dos Restaurantes Populares as entregas devem ser feitas no setor de recebimento, situado no endereço citado acima, **podendo ser duas vezes na semana às terças e quintas-feiras**, conforme Ordem de Fornecimento;

5.5 Para o Parque Ecológico as entregas devem ser feitas na Estrada Municipal Guilherme Scatena, Km 02 – S/No – Bairro Espreado – CEP: 13566-434 – São Carlos/SP no horário das 6h00 às 14h00 horas ao menos 2 **(duas) vezes na semana às segundas e quintas-feiras**, conforme Ordem de Fornecimento;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

5.6 Para as Unidades Escolares as entregas devem ser feitas **ponto a ponto** nos locais descrito no item 9 – Da Relação de Unidades Atendidas, **podendo ser duas vezes na semana às terças e quintas-feiras, em todas as unidades**, conforme solicitado na ordem de fornecimento.

5.7 Caso necessário, devido a alguma eventualidade por parte do Departamento de Abastecimento, os dias para entrega poderão ser alterados, **com aviso prévio**.

5.8 A Secretaria de Agricultura e Abastecimento não ficará submetida a agenda da empresa, portanto, em casos de férias coletivas ou qualquer outro tipo de eventualidade a empresa deverá se organizar, pois, as entregas não poderão ser suspensas.

5.9 Os produtos serão conferidos no momento da entrega em todas as Unidades atendidas estabelecidas ponto a ponto e também no setor de entrega da cozinha piloto.

5.10 Os produtos sazonais terão os pedidos priorizados na época de safra de cada um.

5.11 Os produtos que estiverem impróprios para o consumo e/ou em desacordo com as exigências descritas no item 7- Das Especificações serão imediatamente devolvidos e o fornecedor deverá repor a mercadoria no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

6 DO TRANSPORTE

6.1 Os produtos deverão ser transportados em veículos fechados, higienizados, com ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros, sob temperatura adequada e de uma forma que mantenha a integridade dos produtos durante o transporte.

6.1.1 Poderá ser solicitado a empresa vencedora uma declaração de que o veículo está apto ao transporte de alimentos, emitida pela Vigilância Sanitária do Município de São Carlos/SP.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

6.2 Os funcionários responsáveis pela entrega do produto deverão estar devidamente uniformizados e identificados, portando vestimenta adequada (calça, camisa e/ou camiseta), sapato fechado.

6.3 Para que não haja comprometimento do cardápio, o número de veículos e funcionários deverão ser suficientes para que as entregas ocorram em todas as Unidades Escolares no mesmo dia e dentro do horário de funcionamento das mesmas, das 07h30min às 16h00.

7 DA MÉDIA DE CONSUMO

| Item | Produto | UND | Restaurantes Populares | | Alimentação Escolar | | Parque Ecológico | | Total |
|------|----------------------------------|-----|------------------------|----------------|---------------------|----------------|------------------|----------------|--------|
| | | | Consumo anual | Consumo mensal | Consumo anual | Consumo mensal | Consumo anual | Consumo mensal | |
| 1 | Abacaxi pérola | kg | 12.180 | 1015,00 | 42.000 | 3500,00 | 1.200 | 100,00 | 55.380 |
| 2 | Abacate | Kg | - | - | - | - | 900,00 | 75,00 | 900,00 |
| 3 | Abóbora de Pescoço | Kg | - | - | - | - | 3.000 | 250,00 | 3.000 |
| 4 | Abóbora Paulista | Kg | - | - | - | - | 1.200 | 100,00 | 1.200 |
| 5 | Abóbora Musquee de Provence | Kg | - | - | - | - | 240,00 | 20,00 | 240,00 |
| 6 | Abobrinha | Kg | 27.600 | 2300,00 | 13.920 | 1160,00 | 960,00 | 80,00 | 42.480 |
| 7 | Abóbora Halloween | Kg | - | - | - | - | 240,00 | 20,00 | 240,00 |
| 8 | Acelga | Kg | 7.800 | 650,00 | 4.920 | 410,00 | 4.800 | 400,00 | 17.520 |
| 9 | Agrião | Kg | 7.800 | 650,00 | 4.920 | 410,00 | - | - | 12.720 |
| 10 | Alface Crespa | Kg | 7.800 | 650,00 | 4.920 | 410,00 | - | - | 12.720 |
| 11 | Alho nacional in natura (cabeça) | Kg | 4.680 | 390,00 | 8.400 | 700,00 | 24,00 | 2,00 | 13.104 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | | | | | |
|----|-------------------------|----|--------|---------|--------|---------|--------|--------|---------|
| 12 | Almeirão | Kg | 8.400 | 700,00 | 4.920 | 410,00 | 4.800 | 400,00 | 18.120 |
| 13 | Ameixa | Kg | - | - | - | - | 120,00 | 10,00 | 120,00 |
| 14 | Banana nanica | kg | 84.000 | 7000,00 | 42.000 | 3500,00 | 11.520 | 960,00 | 137.520 |
| 15 | Banana prata | kg | 75.600 | 6300,00 | 42.000 | 3500,00 | - | - | 117.600 |
| 16 | Berinjela | Kg | 22.200 | 1850,00 | 13.920 | 1160,00 | 960,00 | 80,00 | 37.080 |
| 17 | Batata Doce | Kg | 9.360 | 780,00 | 12.720 | 1060,00 | 480,00 | 40,00 | 22.560 |
| 18 | Batata Monalisa | Kg | 37.380 | 3115,00 | 27.960 | 2330,00 | - | - | 65.340 |
| 19 | Beterraba s/ folha | Kg | 13.080 | 1090,00 | 7.680 | 640,00 | 4.020 | 335,00 | 24.780 |
| 20 | Brócolis Comum | Kg | 21.000 | 1750,00 | 9.480 | 790,00 | 1.200 | 100,00 | 31.680 |
| 21 | Cacau | Kg | - | - | - | - | 24,00 | 2,00 | 24,00 |
| 22 | Caqui | Kg | - | - | - | - | 60,00 | 5,00 | 60,00 |
| 23 | Cará | Kg | - | - | - | - | 480,00 | 40,00 | 480,00 |
| 24 | Catalonha | Kg | - | - | - | - | 4.800 | 400,00 | 4.800 |
| 25 | Castanha do Pará | Kg | - | - | - | - | 60,00 | 5,00 | 60,00 |
| 26 | Cebola Amarela Paulista | Kg | 15.360 | 1280,00 | 19.560 | 1630,00 | 24,00 | 2,00 | 34.944 |
| 27 | Cenoura | Kg | 27.960 | 2330,00 | 15.360 | 1280,00 | 4.020 | 335,00 | 47.340 |
| 28 | Cheiro Verde | Kg | 960 | 80,00 | 1.440 | 120,00 | - | - | 2.400 |
| 29 | Chicória Crespa | Kg | 7.800 | 650,00 | 5.880 | 490,00 | - | - | 13.680 |
| 30 | Coco Verde | Kg | - | - | - | - | 240,00 | 20,00 | 240,00 |
| 31 | Coco Seco | Kg | - | - | - | - | 240,00 | 20,00 | 240,00 |
| 32 | Couve | Kg | - | - | - | - | 2.400 | 200,00 | 2.400 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | | | | | |
|----|-----------------|----|--------|---------|--------|---------|--------|--------|---------|
| 33 | Couve Flor | Kg | 19.560 | 1630,00 | 9.480 | 790,00 | 1.200 | 100,00 | 30.240 |
| 34 | Chuchu | Kg | 27.600 | 2300,00 | 13.920 | 1160,00 | 1.440 | 120,00 | 42.960 |
| 35 | Cupuaçu | Kg | - | - | - | - | 60,00 | 5,00 | 60,00 |
| 36 | Ervilha | Kg | - | - | - | - | 480,00 | 40,00 | 480,00 |
| 37 | Espinafre | Kg | 6.960 | 580,00 | - | - | 2.400 | 200,00 | 9.360 |
| 38 | Jiló | Kg | - | - | - | - | 24,00 | 2,00 | 24,00 |
| 39 | Graviola | Kg | - | - | - | - | 120,00 | 10,00 | 120,00 |
| 40 | Goiaba vermelha | kg | 29.400 | 2450,00 | 42.000 | 3500,00 | 900,00 | 75,00 | 72.300 |
| 41 | Inhame | Kg | - | - | - | - | 480,00 | 40,00 | 480,00 |
| 42 | Jaca | Kg | - | - | - | - | 900,00 | 75,00 | 900,00 |
| 43 | Kiwi | Kg | - | - | - | - | 120,00 | 10,00 | 120,00 |
| 44 | Laranja pêra | kg | 58.800 | 4900,00 | 42.000 | 3500,00 | 1.500 | 125,00 | 102.300 |
| 45 | Limão tahiti | kg | 10.500 | 875,00 | 10.500 | 875,00 | - | - | 21.000 |
| 46 | Maçã gala | kg | 48.300 | 4025,00 | 42.000 | 3500,00 | 1.200 | 100,00 | 91.500 |
| 47 | Maçã verde | kg | 2.100 | 175,00 | 0 | 0,00 | - | - | 2.100 |
| 48 | Mamão formosa | kg | 29.400 | 2450,00 | 42.000 | 3500,00 | 2.040 | 170,00 | 73.440 |
| 49 | Mandioca | Kg | 9.360 | 780,00 | 7.560 | 630,00 | 480,00 | 40,00 | 17.400 |
| 50 | Mandioquinha | Kg | 9.360 | 780,00 | 16.800 | 1400,00 | 480,00 | 40,00 | 26.640 |
| 51 | Manga palmer | kg | 29.400 | 2450,00 | 42.000 | 3500,00 | - | - | 71.400 |
| 52 | Manga tommy | kg | 29.400 | 2450,00 | 42.000 | 3500,00 | 540,00 | 45,00 | 71.540 |
| 53 | Maracujá Doce | Kg | - | - | - | - | 120,00 | 10,00 | 120,00 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | | | | | |
|----|----------------------------|------------------|--------|---------|--------|---------|--------|--------|--------|
| 54 | Melancia | kg | 29.400 | 2450,00 | 67.200 | 5600,00 | 2.520 | 210,00 | 99.120 |
| 55 | Melão amarelo | kg | 29.400 | 2450,00 | 42.000 | 3500,00 | 900,00 | 75,00 | 72.300 |
| 56 | Milho Verde c/ Casca | Kg | - | - | - | - | 480,00 | 40,00 | 480,00 |
| 57 | Milho Verde s/ Casca | Kg | 9.840 | 820,00 | 29.400 | 2450,00 | - | - | 39.240 |
| 58 | Morango | Kg | - | - | - | - | 60,00 | 5,00 | 60,00 |
| 59 | Nabo | Kg | - | - | - | - | 240,00 | 20,00 | 240,00 |
| 60 | Nozes Pecã | Kg | - | - | - | - | 60,00 | 5,00 | 60,00 |
| 61 | Ovo extra branco grande | Dúzia | 33.600 | 2800,00 | 54.600 | 4550,00 | 720,00 | 60 | 88.920 |
| 62 | Ovo de Codorna | Bandeja c/ 30 | - | - | - | - | 36,00 | 3,00 | 36,00 |
| 63 | Pepino Caipira | Kg | 11.280 | 940,00 | 13.920 | 1160,00 | 480,00 | 40,00 | 25.680 |
| 64 | Pepino Japonês | Kg | 5.640 | 470,00 | 13.920 | 1160,00 | - | - | 19.560 |
| 65 | Pimenta Dedo de Moça | Kg | - | - | - | - | 24,00 | 2,00 | 24,00 |
| 66 | Pimentão Verde | Kg | 1.920 | 160,00 | 4.200 | 350,00 | 24,00 | 2,00 | 6.144 |
| 67 | Pimentão Amarelo | Kg | - | - | - | - | 24,00 | 2,00 | 24,00 |
| 68 | Pimentão Vermelho | Kg | - | - | - | - | 24,00 | 2,00 | 24,00 |
| 69 | Pitaya Branca ou Roxa | Kg | - | - | - | - | 60,00 | 5,00 | 60,00 |
| 70 | Pinhão | Kg | - | - | - | - | 60,00 | 5,00 | 60,00 |
| 71 | Pitomba | Kg | - | - | - | - | 24,00 | 2,00 | 24,00 |
| 72 | Pêssego | Kg | - | - | - | - | 120,00 | 10,00 | 120,00 |
| 73 | Pêra nacional | kg | 10.500 | 875,00 | 42.000 | 3500,00 | 900,00 | 75,00 | 53.400 |
| 74 | Quiabo | Kg | 9.840 | 820,00 | 4.920 | 410,00 | 480,00 | 40,00 | 15.240 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------------|----|--------|---------|--------|---------|--------|--------|---------|
| 75 | Rabanete | Kg | - | - | - | - | 480,00 | 40,00 | 480,00 |
| 76 | Repolho Roxo | Kg | 5.520 | 460,00 | 4.920 | 410,00 | - | - | 10.440 |
| 77 | Repolho Verde | Kg | - | - | - | - | 4.800 | 400,00 | 4.800 |
| 78 | Rúcula | Kg | 6.840 | 570,00 | 4.920 | 410,00 | - | - | 11.760 |
| 79 | Shimeji | Kg | - | - | - | - | 240,00 | 40,00 | 240,00 |
| 80 | Shitake | Kg | - | - | - | - | 240,00 | 40,00 | 240,00 |
| 81 | Tamarindo | Kg | - | - | - | - | 24,00 | 2,00 | 24,00 |
| 82 | Tangerina ponkan | kg | 58.800 | 4900,00 | 42.000 | 3500,00 | 960,00 | 80,00 | 101.760 |
| 83 | Tomate Rasteiro | Kg | 22.320 | 1860,00 | 21.000 | 1750,00 | - | - | 43.320 |
| 84 | Uva Itália | Kg | - | - | - | - | 120,00 | 10,00 | 120,00 |
| 85 | Uva Passa Preta ou Branca | Kg | - | - | - | - | 156,00 | 13,00 | 156,00 |
| 86 | Vagem Macarrão | Kg | 6.720 | 560,00 | 15.360 | 1280,00 | 480,00 | 40,00 | 22.560 |

7.1 Excepcionalmente, nos períodos que antecedem as férias escolares, as quantidades solicitadas pela Alimentação Escolar poderão sofrer uma redução em relação as médias informadas;

7.2 A redução da quantidade a ser entregue, em hipótese alguma servirá como pretexto para que a empresa detentora da ata suspenda a entrega do produto.

8 DAS ESPECIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| Item | Quant | Unid | Especificações |
|------|--------|------|--|
| 1 | 55.380 | kg | ABACAXI PÉROLA - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 2 | 900,00 | Kg | ABACATE - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 3 | 3.000 | Kg | ABÓBORA DE PESCOÇO – produto de tamanho médio/grande, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 4 | 1.200 | Kg | ABÓBORA PAULISTA – produto de tamanho médio, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 5 | 240,00 | Kg | ABÓBORA MUSQUEE DE PROVENCE – produto de tamanho médio, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 6 | 42.480 | Kg | ABOBRINHA – produto de porte médio, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|--------|----|---|
| | | | coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 7 | 240,00 | Kg | ABÓBORA HALLOWEEN – produto de tamanho médio/grande, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 8 | 17.520 | Kg | ACELGA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em “pés”, em caixas plásticas padrões. |
| 9 | 12.720 | Kg | AGRIÃO - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços ou “pés”, em caixas plásticas padrões. |
| 10 | 12.720 | Kg | ALFACE CRESPA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por “pés”, em caixas plásticas padrões. |
| 11 | 13.104 | Kg | ALHO NACIONAL IN NATURA (CABEÇA) - Rústia fresca, tendo as “cabeças” e “dentes” atingidos o grau máximo do tamanho especificado, ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser colheita recente, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, com os “dentes” intactos e firmes, estar livre de resíduos de fertilizantes. Deverão estar limpos e acondicionados em embalagem resistente ou tipo “redinha” de 1 a 2 kg ou em caixas plásticas padrões. |
| 12 | 18.120 | Kg | ALMEIRÃO - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços, em caixas plásticas padrões. |
| 13 | 120,00 | Kg | AMEIXA - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|---------|----|--|
| 14 | 137.520 | kg | BANANA NANICA - fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, sendo que a casca não poderá ter manchas predominantes, caracterizando processo de maturação avançado do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas ou de madeira padrões. |
| 15 | 117.600 | kg | BANANA PRATA - fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, sendo que a casca não poderá ter manchas predominantes, caracterizando processo de maturação avançado do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas ou de madeira padrões. |
| 16 | 37.080 | Kg | BERINJELA - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 17 | 22.560 | Kg | BATATA DOCE - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. |
| 18 | 65.340 | Kg | BATATA MONALISA - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos de rafia. |
| 19 | 24.780 | Kg | BETERRABA S/ FOLHA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 20 | 31.680 | Kg | BRÓCOLIS COMUM - "cabeça" (inflorescência) de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|--------|----|--|
| | | | afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões, mantendo algumas folhas para proteção. |
| 21 | 24,00 | Kg | CACAU - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 22 | 60,00 | Kg | CAQUI - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 23 | 480,00 | Kg | CARÁ - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 24 | 4.800 | Kg | CATALONHA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões. |
| 25 | 60,00 | Kg | CASTANHA DO PARÁ - produto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverão estar limpas e acondicionados em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 26 | 34.944 | Kg | CEBOLA AMARELA PAULISTA - -- bulbo fresco, bem protegido por folhas externas, atingido o grau máximo do tamanho especificado, ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar livre de resíduos fertilizantes. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e bulbos intactos e firmes. Deverão estar acondicionadas em embalagens resistentes (sacos de rafia) ou em caixas plásticas padrões. |
| 27 | 47.340 | Kg | CENOURA - porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|--------|----|---|
| 28 | 2.400 | Kg | CHEIRO VERDE - folhas frescas de cebolinha e salsa, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços, em caixas plásticas padrões. |
| 29 | 13.680 | Kg | CHICÓRIA CRESPA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões. |
| 30 | 240,00 | Kg | COCO VERDE - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 31 | 240,00 | Kg | COCO SECO - fruto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 32 | 2.400 | Kg | COUVE - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões. |
| 33 | 30.240 | Kg | COUVE FLOR - "cabeça" de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 34 | 42.960 | Kg | CHUCHU - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 35 | 60,00 | Kg | CUPUAÇU - produto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverão estar limpas e acondicionados em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|--------|----|---|
| 36 | 480,00 | Kg | ERVILHA - produto fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverão estar limpas e acondicionados em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 37 | 9.360 | Kg | ESPINAFRE - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões. |
| 38 | 24,00 | Kg | JILÓ - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 39 | 120,00 | Kg | GRAVIOLA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 40 | 72.300 | kg | GOIABA VERMELHA - - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 41 | 480,00 | Kg | INHAME - - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 42 | 900,00 | Kg | JACA - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 43 | 120,00 | Kg | KIWI - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|---------|----|---|
| 44 | 102.300 | kg | LARANJA PÊRA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados |
| 45 | 21.000 | kg | LIMÃO TAHITI - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados |
| 46 | 91.500 | kg | MAÇÃ GALA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados |
| 47 | 2.100 | kg | MAÇÃ VERDE - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados |
| 48 | 73.440 | kg | MAMÃO FORMOSA - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 49 | 17.400 | Kg | MANDIOCA - raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. |
| 50 | 26.640 | Kg | MANDIOQUINHA - exemplar de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpas e acondicionadas em caixas plásticas padrões |
| 51 | 71.400 | kg | MANGA PALMER - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|--------|----|---|
| | | | (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 52 | 71.540 | kg | MANGA TOMMY - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 53 | 120,00 | Kg | MARACUJÁ DOCE - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 54 | 99.120 | kg | MELANCIA - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 55 | 72.300 | kg | MELÃO AMARELO - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 56 | 480,00 | Kg | MILHO VERDE C/ CASCA - in natura, com palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 57 | 39.240 | Kg | MILHO VERDE S/ CASCA - in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 58 | 60,00 | Kg | MORANGO - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em pequenas caixas plásticas padrões com no máximo 15 frutos. |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|--------|------------------|---|
| 59 | 240,00 | Kg | NABO - produto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 60 | 60,00 | Kg | NOZES PECÃ - produto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 61 | 88.920 | Dúzia | OVO EXTRA BRANCO GRANDE - – apresentar um produto limpo e sadio, sem injúrias mecânicas, principalmente rachaduras na casca, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Deverá estar acondicionado em embalagens próprias para o produto, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As embalagens deverão estar rotuladas de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo informações nutricionais, a data de fabricação, a data de validade, informações da empresa, número do registro no órgão competente (SIF) e registro no Ministério da Agricultura (MAPA). O prazo de validade deverá ser de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega do produto. |
| 62 | 36,00 | Bandeja c/ 30 | OVO DE CODORNA – apresentar um produto limpo e sadio, sem injúrias mecânicas, principalmente rachaduras na casca, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Deverá estar acondicionado em embalagens próprias para o produto, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As embalagens deverão estar rotuladas de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo informações nutricionais, a data de fabricação, a data de validade, informações da empresa, número do registro no órgão competente (SIF) e registro no Ministério da Agricultura (MAPA) com no máximo 30 ovos cada. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega do produto. |
| 63 | 25.680 | Kg | PEPINO CAIPIRA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 64 | 19.560 | Kg | PEPINO JAPONÊS - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com casca livre de manchas. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 65 | 24,00 | Kg | PIMENTA DEDO DE MOÇA – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração (vermelha) uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|--------|----|--|
| | | | sua qualidade e aspecto, apresentando casca intacta e firme. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 66 | 6.144 | Kg | PIMENTÃO VERDE – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração (verde) uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando casca intacta e firme. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 67 | 24,00 | Kg | PIMENTÃO AMARELO – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração (amarela) uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando casca intacta e firme. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 68 | 24,00 | Kg | PIMENTÃO VERMELHO – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração (vermelho) uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando casca intacta e firme. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 69 | 60,00 | Kg | PITAYA BRANCA OU ROXA – fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 70 | 60,00 | Kg | PINHÃO - fruto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 71 | 24,00 | Kg | PITOMBA - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 72 | 120,00 | Kg | PÊSSEGO - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 73 | 53.400 | kg | PÊRA NACIONAL - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|--------|----|---|
| | | | para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 74 | 15.240 | Kg | QUIABO - produto de porte médio de boa qualidade, fresco e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 75 | 480,00 | Kg | RABANETE - produto de porte médio de boa qualidade, fresco e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões |
| 76 | 10.440 | Kg | REPOLHO ROXO - “cabeça” de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 77 | 4.800 | Kg | REPOLHO VERDE - “cabeça” de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões. |
| 78 | 11.760 | Kg | RÚCULA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por “pés”, em caixas plásticas padrões. |
| 79 | 240,00 | Kg | SHIMEJI - produto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 80 | 240,00 | Kg | SHITAKE - produto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 81 | 24,00 | Kg | TAMARINDO - fruto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | |
|----|---------|----|--|
| | | | imediate. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 82 | 101.760 | kg | TANGERINA PONKAN - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediate e imediate. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 83 | 43.320 | Kg | TOMATE RASTEIRO - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediate e imediate. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 84 | 120,00 | Kg | UVA ITÁLIA - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediate e imediate. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |
| 85 | 156,00 | Kg | UVA PASSA PRETA OU BRANCA - fruto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediate e imediate. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em sacos plásticos selados ou outra padrão para o produto |
| 86 | 22.560 | Kg | VAGEM MACARRÃO - produto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediate e imediate. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados. |

9 DOS LOTES

COTA PRINCIPAL

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|----------------|-------|--------|----------------------|-------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Abacaxi pérola | Kg | 41.535 | 8,18 | 339.756,30 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | |
|----|-----------------------|----|---------|-------|------------|
| 2 | Abacate | Kg | 675 | 7,89 | 5.325,75 |
| 3 | Ameixa | Kg | 90 | 20,76 | 1.868,40 |
| 4 | Banana nanica | Kg | 103.140 | 7,89 | 813.774,60 |
| 5 | Banana prata | Kg | 88.200 | 8,30 | 732.060,00 |
| 6 | Cacau | Kg | 18 | 21,96 | 395,28 |
| 7 | Caqui | Kg | 45 | 21,48 | 966,60 |
| 8 | Coco Verde | Kg | 180 | 8,56 | 1.540,80 |
| 9 | Coco Seco | Kg | 180 | 11,40 | 2.052,00 |
| 10 | Cupuaçu | Kg | 45 | 21,36 | 961,20 |
| 11 | Graviola | Kg | 90 | 18,12 | 1.630,80 |
| 12 | Goiaba vermelha | Kg | 54.225 | 9,18 | 497.785,50 |
| 13 | Jaca | Kg | 675 | 12,81 | 8.646,75 |
| 14 | Kiwi | Kg | 90 | 21,44 | 1.929,60 |
| 15 | Laranja pêra | Kg | 76.725 | 5,58 | 428.125,50 |
| 16 | Limão tahiti | Kg | 15.750 | 9,22 | 145.215,00 |
| 17 | Maçã gala | Kg | 68.625 | 12,83 | 880.458,75 |
| 18 | Maçã verde | Kg | 1.575 | 15,92 | 25.074,00 |
| 19 | Mamão formosa | Kg | 55.080 | 9,68 | 533.174,40 |
| 20 | Manga palmer | Kg | 53.550 | 9,68 | 518.364,00 |
| 21 | Manga tommy | Kg | 53.655 | 9,78 | 524.745,90 |
| 22 | Maracujá Doce | Kg | 90 | 17,02 | 1.531,80 |
| 23 | Melancia | Kg | 74.340 | 5,34 | 396.975,60 |
| 24 | Melão amarelo | Kg | 54.225 | 10,42 | 565.024,50 |
| 25 | Morango | Kg | 45 | 36,90 | 1.660,50 |
| 26 | Pitaya Branca ou Roxa | Kg | 45 | 23,86 | 1.073,70 |
| 27 | Pitomba | Kg | 18 | 85,80 | 1.544,40 |
| 28 | Pêssego | Kg | 90 | 25,04 | 2.253,60 |
| 29 | Pêra nacional | Kg | 40.050 | 18,38 | 736.119,00 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | |
|--------------------------------|------------------|----|--------|-------|---------------------|
| 30 | Tamarindo | Kg | 18 | 55,50 | 999,00 |
| 31 | Tangerina Ponkan | Kg | 76.320 | 5,86 | 447.235,20 |
| 32 | Uva Itália | Kg | 90 | 20,20 | 1.818,00 |
| Valor total do lote 01: | | | | | 7.620.086,43 |

| LOTE 2 | | | | | |
|--------|-----------------------------|-------|--------|----------------------|-------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Abóbora de Pescoço | Kg | 2.250 | 6,93 | 15.592,50 |
| 2 | Abóbora Paulista | Kg | 900 | 6,95 | 6.255,00 |
| 3 | Abóbora Musquee de Provence | Kg | 180 | 7,65 | 1.377,00 |
| 4 | Abobrinha | Kg | 31.860 | 6,99 | 222.701,40 |
| 5 | Abóbora Halloween | Kg | 180 | 8,66 | 1.558,80 |
| 6 | Berinjela | Kg | 27.810 | 7,04 | 195.782,40 |
| 7 | Batata Doce | Kg | 16.920 | 7,89 | 133.498,80 |
| 8 | Batata Monalisa | Kg | 49.005 | 8,33 | 408.211,65 |
| 9 | Beterraba s/ folha | Kg | 18.585 | 8,14 | 151.281,90 |
| 10 | Cará | Kg | 360 | 11,82 | 4.255,20 |
| 11 | Cebola Amarela Paulista | Kg | 26.208 | 8,96 | 234.823,68 |
| 12 | Cenoura | Kg | 35.505 | 8,20 | 291.141,00 |
| 13 | Chuchu | Kg | 32.220 | 8,29 | 267.103,80 |
| 14 | Jiló | Kg | 18 | 9,18 | 165,24 |
| 15 | Inhame | Kg | 360 | 9,14 | 3.290,40 |
| 16 | Mandioca | Kg | 13.050 | 6,62 | 86.391,00 |
| 17 | Mandioquinha | Kg | 19.980 | 18,12 | 362.037,60 |
| 18 | Pepino Caipira | Kg | 19.260 | 9,06 | 174.495,60 |
| 19 | Pepino Japonês | Kg | 14.670 | 10,28 | 150.807,60 |
| 20 | Pimenta Dedo de Moça | Kg | 18 | 11,86 | 213,48 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|----|--------|-------|---------------------|
| 21 | Pimentão Verde | Kg | 4.608 | 12,46 | 57.415,68 |
| 22 | Pimentão Amarelo | Kg | 18 | 14,72 | 264,96 |
| 23 | Pimentão Vermelho | Kg | 18 | 14,78 | 266,04 |
| 24 | Quiabo | Kg | 11.430 | 19,90 | 227.457,00 |
| 25 | Rabanete | Kg | 360 | 16,44 | 5.918,40 |
| 26 | Vagem Macarrão | Kg | 16.920 | 20,34 | 344.152,80 |
| 27 | Alho nacional in natura (cabeça) | Kg | 9.828 | 36,84 | 362.063,52 |
| 28 | Tomate Rasteiro | Kg | 32.490 | 11,52 | 374.284,80 |
| Valor total do lote 02: | | | | | 4.082.807,25 |

| LOTE 3 | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------|--------|----------------------|---------------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Acelga | Kg | 13.140 | 12,84 | 168.717,60 |
| 2 | Agrião | Kg | 9.540 | 12,66 | 120.776,40 |
| 3 | Alface Crespa | Kg | 9.540 | 12,70 | 121.158,00 |
| 4 | Almeirão | Kg | 13.590 | 12,90 | 175.311,00 |
| 5 | Brócolis Comum | Kg | 23.760 | 18,32 | 435.283,20 |
| 6 | Catalonha | Kg | 3.600 | 12,85 | 46.260,00 |
| 7 | Cheiro Verde | Kg | 1.800 | 22,98 | 41.364,00 |
| 8 | Chicória Crespa | Kg | 10.260 | 12,91 | 132.456,60 |
| 9 | Couve | Kg | 1.800 | 13,99 | 25.182,00 |
| 10 | Couve Flor | Kg | 22.680 | 20,44 | 463.579,20 |
| 11 | Espinafre | Kg | 7.020 | 14,80 | 103.896,00 |
| 12 | Nabo | Kg | 180 | 33,66 | 6.058,80 |
| 13 | Repolho Roxo | Kg | 7.830 | 8,02 | 62.796,60 |
| 14 | Repolho Verde | Kg | 3.600 | 7,72 | 27.792,00 |
| 15 | Rúcula | Kg | 8.820 | 14,84 | 130.888,80 |
| Valor total do lote 03: | | | | | 2.061.520,20 |

| LOTE 4 | | | | | |
|--------|---------|-------|--------|----------------------|-------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | |
|--------------------------------|----------------------|----|--------|-------|-------------------|
| 1 | Ervilha | Kg | 360 | 55,70 | 20.052,00 |
| 2 | Milho Verde c/ Casca | Kg | 360 | 9,70 | 3.492,00 |
| 3 | Milho Verde s/ Casca | Kg | 29.430 | 10,80 | 317.844,00 |
| Valor total do lote 04: | | | | | 341.388,00 |

| LOTE 5 | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------|-------|--------|----------------------|------------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Castanha do Pará | Kg | 45 | 110,30 | 4.963,50 |
| 2 | Nozes Pecã | Kg | 45 | 108,40 | 4.878,00 |
| 3 | Pinhão | Kg | 45 | 22,58 | 1.016,10 |
| 4 | Uva Passa Preta ou Branca | kg | 117 | 36,10 | 4.223,70 |
| Valor total do lote 05: | | | | | 15.081,30 |

| LOTE 6 | | | | | |
|--------------------------------|---------|-------|--------|----------------------|------------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Shimeji | Kg | 180 | 93,20 | 16.776,00 |
| 2 | Shitake | Kg | 180 | 101,30 | 18.234,00 |
| Valor total do lote 06: | | | | | 35.010,00 |

| LOTE 7 | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|--------|----------------------|-------------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Ovo extra branco grande | dz | 66.690 | 12,84 | 856.299,60 |
| 2 | Ovo de Codorna | Bandeja c/ 30 | 27 | 17,80 | 480,60 |
| Valor total do lote 07: | | | | | 856.780,20 |

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 15.012.673,38 (Quinze milhões, doze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)

COTA RESERVADA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|-----------------|-------|--------|----------------------|-------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Abacaxi pérola | Kg | 13.845 | 8,18 | 113.252,10 |
| 2 | Abacate | Kg | 225 | 7,89 | 1.775,25 |
| 3 | Ameixa | Kg | 30 | 20,76 | 622,80 |
| 4 | Banana nanica | Kg | 34.380 | 7,89 | 271.258,20 |
| 5 | Banana prata | Kg | 29.400 | 8,30 | 244.020,00 |
| 6 | Cacau | Kg | 6 | 21,96 | 131,76 |
| 7 | Caqui | Kg | 15 | 21,48 | 322,20 |
| 8 | Coco Verde | Kg | 60 | 8,56 | 513,60 |
| 9 | Coco Seco | Kg | 60 | 11,40 | 684,00 |
| 10 | Cupuaçu | Kg | 15 | 21,36 | 320,40 |
| 11 | Graviola | Kg | 30 | 18,12 | 543,60 |
| 12 | Goiaba vermelha | Kg | 18.075 | 9,18 | 165.928,50 |
| 13 | Jaca | Kg | 225 | 12,81 | 2.882,25 |
| 14 | Kiwi | Kg | 30 | 21,44 | 643,20 |
| 15 | Laranja pêra | Kg | 25.575 | 5,58 | 142.708,50 |
| 16 | Limão tahiti | Kg | 5.250 | 9,22 | 48.405,00 |
| 17 | Maçã gala | Kg | 22.875 | 12,83 | 293.486,25 |
| 18 | Maçã verde | Kg | 525 | 15,92 | 8.358,00 |
| 19 | Mamão formosa | Kg | 18.360 | 9,68 | 177.724,80 |
| 20 | Manga palmer | Kg | 17.850 | 9,68 | 172.788,00 |
| 21 | Manga tommy | Kg | 17.885 | 9,78 | 174.915,30 |
| 22 | Maracujá Doce | Kg | 30 | 17,02 | 510,60 |
| 23 | Melancia | Kg | 24.780 | 5,34 | 132.325,20 |
| 24 | Melão amarelo | Kg | 18.075 | 10,42 | 188.341,50 |
| 25 | Morango | Kg | 15 | 36,90 | 553,50 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | |
|--------------------------------|-----------------------|----|--------|-------|---------------------|
| 26 | Pitaya Branca ou Roxa | Kg | 15 | 23,86 | 357,90 |
| 27 | Pitomba | Kg | 6 | 85,80 | 514,80 |
| 28 | Pêssego | Kg | 30 | 25,04 | 751,20 |
| 29 | Pêra nacional | Kg | 13.350 | 18,38 | 245.373,00 |
| 30 | Tamarindo | Kg | 6 | 55,50 | 333,00 |
| 31 | Tangerina Ponkan | Kg | 25.440 | 5,86 | 149.078,40 |
| 32 | Uva Itália | Kg | 30 | 20,20 | 606,00 |
| Valor total do lote 01: | | | | | 2.540.028,81 |

| LOTE 2 | | | | | |
|--------|-----------------------------|-------|--------|----------------------|-------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Abóbora de Pescoço | Kg | 750 | 6,93 | 5.197,50 |
| 2 | Abóbora Paulista | Kg | 300 | 6,95 | 2.085,00 |
| 3 | Abóbora Musquee de Provence | Kg | 60 | 7,65 | 459,00 |
| 4 | Abobrinha | Kg | 10.620 | 6,99 | 74.233,80 |
| 5 | Abóbora Halloween | Kg | 60 | 8,66 | 519,60 |
| 6 | Berinjela | Kg | 9.270 | 7,04 | 65.260,80 |
| 7 | Batata Doce | Kg | 5.640 | 7,89 | 44.499,60 |
| 8 | Batata Monalisa | Kg | 16.335 | 8,33 | 136.070,55 |
| 9 | Beterraba s/ folha | Kg | 6.195 | 8,14 | 50.427,30 |
| 10 | Cará | Kg | 120 | 11,82 | 1.418,40 |
| 11 | Cebola Amarela Paulista | Kg | 8.736 | 8,96 | 78.274,56 |
| 12 | Cenoura | Kg | 11.835 | 8,20 | 97.047,00 |
| 13 | Chuchu | Kg | 10.740 | 8,29 | 89.034,60 |
| 14 | Jiló | Kg | 6 | 9,18 | 55,08 |
| 15 | Inhame | Kg | 120 | 9,14 | 1.096,80 |
| 16 | Mandioca | Kg | 4.350 | 6,62 | 28.797,00 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|----|--------|-------|---------------------|
| 17 | Mandioquinha | Kg | 6.660 | 18,12 | 120.679,20 |
| 18 | Pepino Caipira | Kg | 6.420 | 9,06 | 58.165,20 |
| 19 | Pepino Japonês | Kg | 4.890 | 10,28 | 50.269,20 |
| 20 | Pimenta Dedo de Moça | Kg | 6 | 11,86 | 71,16 |
| 21 | Pimentão Verde | Kg | 1.536 | 12,46 | 19.138,56 |
| 22 | Pimentão Amarelo | Kg | 6 | 14,72 | 88,32 |
| 23 | Pimentão Vermelho | Kg | 6 | 14,78 | 88,68 |
| 24 | Quiabo | Kg | 3.810 | 19,90 | 75.819,00 |
| 25 | Rabanete | Kg | 120 | 16,44 | 1.972,80 |
| 26 | Vagem Macarrão | Kg | 5.640 | 20,34 | 114.717,60 |
| 27 | Alho nacional in natura (cabeça) | Kg | 3.276 | 36,84 | 120.687,84 |
| 28 | Tomate Rasteiro | Kg | 10.830 | 11,52 | 124.761,60 |
| Valor total do lote 02: | | | | | 1.360.935,75 |

| LOTE 3 | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Acelga | Kg | 4.380 | 12,84 | 56.239,20 |
| 2 | Agrião | Kg | 3.180 | 12,66 | 40.258,80 |
| 3 | Alface Crespa | Kg | 3.180 | 12,70 | 40.386,00 |
| 4 | Almeirão | Kg | 4.530 | 12,90 | 58.437,00 |
| 5 | Brócolis Comum | Kg | 7.920 | 18,32 | 145.094,40 |
| 6 | Catalonha | Kg | 1.200 | 12,85 | 15.420,00 |
| 7 | Cheiro Verde | Kg | 600 | 22,98 | 13.788,00 |
| 8 | Chicória Crespa | Kg | 3.420 | 12,91 | 44.152,20 |
| 9 | Couve | Kg | 600 | 13,99 | 8.394,00 |
| 10 | Couve Flor | Kg | 7.560 | 20,44 | 154.526,40 |
| 11 | Espinafre | Kg | 2.340 | 14,80 | 34.632,00 |
| 12 | Nabo | Kg | 60 | 33,66 | 2.019,60 |
| 13 | Repolho Roxo | Kg | 2.610 | 8,02 | 20.932,20 |
| 14 | Repolho Verde | Kg | 1.200 | 7,72 | 9.264,00 |
| 15 | Rúcula | Kg | 2.940 | 14,84 | 43.629,60 |
| Valor total do lote 03: | | | | | 687.173,40 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| LOTE 4 | | | | | |
|--------------------------------|----------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Ervilha | Kg | 120 | 55,70 | 6.684,00 |
| 2 | Milho Verde c/ Casca | Kg | 120 | 9,70 | 1.164,00 |
| 3 | Milho Verde s/ Casca | Kg | 9.810 | 10,80 | 105.948,00 |
| Valor total do lote 04: | | | | | 113.796,00 |

| LOTE 5 | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------|-------|--------|----------------------|-----------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Castanha do Pará | Kg | 15 | 110,30 | 1.654,50 |
| 2 | Nozes Pecã | Kg | 15 | 108,40 | 1.626,00 |
| 3 | Pinhão | Kg | 15 | 22,58 | 338,70 |
| 4 | Uva Passa Preta ou Branca | kg | 39 | 36,10 | 1.407,90 |
| Valor total do lote 05: | | | | | 5.027,10 |

| LOTE 6 | | | | | |
|--------------------------------|---------|-------|--------|----------------------|------------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Shimeji | Kg | 60 | 93,20 | 5.592,00 |
| 2 | Shitake | Kg | 60 | 101,30 | 6.078,00 |
| Valor total do lote 06: | | | | | 11.670,00 |

| LOTE 7 | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|--------|----------------------|-------------------|
| Item | Produto | Unid. | Quant. | Média de preço unit. | Preço Total |
| 1 | Ovo extra branco grande | dz | 22.230 | 12,84 | 285.433,20 |
| 2 | Ovo de Codorna | Bandeja c/ 30 | 9 | 17,80 | 160,20 |
| Valor total do lote 07: | | | | | 285.593,40 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 5.004.224,46 (Cinco milhões, quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

10 DA RELAÇÃO DE UNIDADES ATENDIDAS

| Região 1 | | | | |
|----------|--------------------------------------|---|-------------------|-----------------|
| | Unidade | Endereço | Bairro | Cidade |
| 1 | Austero Mangerona (EMEJA) | Rua Sete de Setembro, 1767 | Centro | São Carlos - SP |
| 2 | Creche Anita Costa | Rua Conde Do Pinhal, 1549 | Centro | São Carlos - SP |
| 3 | CEMEI Cecília Rodriguês | Rua Delfino Martins Camargo Penteado, 100 | Jardim São Carlos | São Carlos - SP |
| 4 | Creche Aracy Pereira Lopes | Rua Ananias Evangelista De Toledo, 408 | Vila Prado | São Carlos - SP |
| 5 | CEMEI Carmelita R. Ramalho | Av. Sallum, 685 | Vila Prado | São Carlos - SP |
| 6 | CEMEI Ruth Bloen Souto | Rua Bispo Cesar Dacorso Filho, 360 | Vila Carmem | São Carlos - SP |
| 7 | Projeto Anjo Guarda (Cáritas) | Rua Pedro Raimundo, 80 | Vila Carmen | São Carlos - SP |
| 8 | EMEB Maria Ermantina C. Tarpani | Rua João Pedrino, 100 | Dr. Romeu Santini | São Carlos - SP |
| 9 | CEMEI Osmar de Martini | Rua Dr. João Sabino, 857 | Boa Vista | São Carlos - SP |
| 10 | CEJA - C. de Ed. de Jovens e Adultos | Rua Batista Laura Riceti, 45 | Jardim Beatriz | São Carlos - SP |
| 11 | EMEB Carmine Botta | Rua Philomena Fauvel, 261 | Boa Vista II | São Carlos - SP |
| 12 | CEMEI Benedicta Sthal Sodrê | Rua Antonio Martinez Carrera, 1683 | Jardim Beatriz | São Carlos - SP |
| 13 | CRECHE Nosso Lar | Rua Helvídeo Gouveia, 186 | Boa Vista | São Carlos - SP |
| 14 | CEMEI João Paulo II | Rua Ceará, 600 | Pacaembu | São Carlos - SP |
| 15 | CEMEI Victório Rebucci | Rua Ceará, 600 | Pacaembú | São Carlos - SP |
| 16 | EMEB Janete M. Martinelli Lia | Rua Paraná, 700 | Pacaembu | São Carlos - SP |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | |
|----|--|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 17 | Madre Cabrini | Avenida Paulo VI, s/ nº | Jardim Cruzeiro Do Sul | São Carlos - SP |
| 18 | Cemear | Avenida Maranhão, 35 | Jardim Gonzaga | São Carlos - SP |
| 19 | CEMEI Terezinha R. Massei | Rua Julio Rizzo, 755 | Jardim Gonzaga | São Carlos - SP |
| 20 | CEMEI Dário Rodrigues | Rua Regit Arab - 267 | Cidade Aracy | São Carlos - SP |
| 21 | EMEB Afonso Fioca Vitali (CAIC) | Rua Regit Arab, 267 | Cidade Aracy I | São Carlos - SP |
| 22 | CEMEI Maria Alice Vaz de Macedo | Rua Hilário Martins Dias, S/Nº | Cidade Aracy I | São Carlos - SP |
| 23 | CEMEI Enedina M. Blanco (Casa Azul) | Rua 81, 444 | Aracy II | São Carlos - SP |
| 24 | EMEB Artur Natalino Deriggi | Rua José Francisco Bicaletto, 13 | Aracy II | São Carlos - SP |
| 25 | CEMEI Maria Consuelo Brandão Tolentino | Rua Reinaldo Pizani, 400 | Antenor Garcia | São Carlos - SP |
| 26 | CEMEI José de Campos | Rua Reinaldo Pisani, 40 | Cidade Aracy | São Carlos - SP |
| 27 | Obras Sociais Francisco Thiesen | Rua Bruno Pauka, 100 | Antenor Garcia | São Carlos - SP |
| 28 | CRECHE Casa da Infância Estrela Manhã | Rua Isak Folgen, 385 | Antenor Garcia | São Carlos - SP |
| 29 | CEMEI Renato Jensen | Rua Deputado Antonio Donato, 580 | Jardim Zavaglia | São Carlos - SP |
| 30 | Cemei Carminda N. C. Ferreira | Rua Hagar Cristina Rojo Rocha, 275 | Resid. Eduardo Abdelnur | São Carlos - SP |
| 31 | EMEB Ulysses Ferreira Pícolo | Rua Hagar Cristina Rojo Rocha, 275 | Resid. Eduardo Abdelnur | São Carlos - SP |
| 32 | CEMEI Olívia de Carvalho | Rua Regit Arab, 1100 | Cidade Aracy | São Carlos - SP |
| 33 | CEMEI Flávio Ciaco | Avenida Regit Arab, s/nº | Cidade Aracy | São Carlos - SP |
| 34 | CEMEI Benedito Ap. da Silva (Casa Rosa) | Rua Maria Das Graças Custódio, 126 | Cidade Aracy | São Carlos - SP |
| 35 | CEMEI Regina Ap. L. Melchiades | Av. Pedro Neo, s/nº | Parque Novo Mundo | São Carlos - SP |
| 36 | CEMEI João Muniz | Rua Alderico Vieira Perdigão, 950 | Jdm. Cruzeiro Do Sul | São Carlos - SP |
| 37 | CEMEI Octávio de Moura | Rua Francisco Marigo, 940 | Jardim Cruzeiro Do Sul | São Carlos - SP |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | |
|-----------------|--|---|-------------------------------|-----------------|
| 38 | Cozinha Piloto dos Restaurantes Populares | Rua Julião José dos Santos, nº 7 | Vila Isabel | São Carlos - SP |
| Região 2 | | | | |
| | Unidade | Endereço | Bairro | Cidade |
| 39 | CEMEI João Jorge Marmorato | Rua Santa Gertrudes, 475 | Vila Isabel | São Carlos - SP |
| 40 | CRECHE Divina Providência | Rua Pe. Joaquim Cipriano De Camargo, 67 | Vila Isabel | São Carlos - SP |
| 41 | CEMEI Bruno Panhoca | Rua Vicente Pelicano, 740 | Azulville | São Carlos - SP |
| 42 | CEMEI João Batista Paino | Rua Aristides De Santi, 187 | Azulville | São Carlos - SP |
| 43 | CEMEI Dep. Lauro M.da Cruz | Rua Silvério Ignarra Sobrinho, 675 | Vila Monteiro | São Carlos - SP |
| 44 | CEMEI Cônego Manoel Tobias | Rua Major Manoel Antonio De Mattos, 1551 | Vila Nery | São Carlos - SP |
| 45 | CEMEI Dom Ruy Serra | Rua Marechal Deodoro, 3795 | Vila Nery | São Carlos - SP |
| 46 | Salesianos | Rua Padre Teixeira, 3649 | Vila Nery | São Carlos - SP |
| 47 | CRECHE Centro Pe.Teixeira - Sinos de Belém | Rua Dr. Marino Da Costa Terra, 311 | Vila Nary | São Carlos - SP |
| 48 | ASPE (DOURADINHO) | Rua Vinicius E. L. Micelli,45 | Douradinho | São Carlos - SP |
| 49 | CEMEI Bento Prado de Almeida | Rua Francisco Dirce Barbosa s/n | Parque Residencial Douradinho | São Carlos - SP |
| 50 | EMEB Antonio Stella Moruzzi | Rua Teotônio Vilela, 501 | Jardim Tangará | São Carlos - SP |
| 51 | ACORDE | Rua Victório Bonucci, 1385 | Jardim Tangará | São Carlos - SP |
| 52 | CEMEI Antonio Lourdes Rondon | Rua Amadeu Passuci, s/n (em frente ao nº 133) | Maria Stella Fagá | São Carlos - SP |
| 53 | CEMEI Paulo Freire | Rua Paulo de Carvalho, 71 | Residencial Itamarati | São Carlos - SP |
| 54 | Salesianos / D. Luciano SC 8 | Rua Comendador Oscar Ferreira, 300 | São Carlos VIII | São Carlos - SP |
| 55 | CEMEI Antonio Cotrim | Rua José Tiberti, s/n | Jardim Monique | São Carlos - SP |
| 56 | CEMEI Marlí de Fátima Alves | Rua Bento Da Silva Cesar,101 | Santa Maria II | São Carlos - SP |
| 57 | CEMEI Monsenhor Alcindo Siqueira | Rua Antonio Spaziani, 243 | Jacobucci | São Carlos - SP |
| 58 | CEMEI Pedro Pucci | Rua Antonio Spaziani, 375 | Jacobucci | São Carlos - SP |
| 59 | CEMEI Helena Dornfeld | Rua Estados Unidos, 1181 | Vila São José | São Carlos - SP |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

| | | | | |
|----|-------------------------------------|---|-------------------------------------|-----------------|
| 60 | Creche Casa do Caminho - MEMEI | Rua Costa Do Sol, 450 | Tijuco Preto | São Carlos - SP |
| 61 | CEMEI Julien Fauvel | Rua Antonio Blanco, 555 | Costa Do Sol | São Carlos - SP |
| 62 | APAE | Av. Prof. Luis Augusto De Oliveira, 465 | Vila Celina | São Carlos - SP |
| 63 | CEMEI Maria Luiza Perez | Rua Irmã Hilária Maria São Luiz, 52 | Jd. Paulistano | São Carlos - SP |
| 64 | CEMEI Juliana Maria Ciarrochi Perez | Rua Rio Grande, 230 | Jockey Club | São Carlos - SP |
| 65 | EMEB Dalila Galli | Rua Rio Araguaia, 840 | Jockey Club | São Carlos - SP |
| 66 | CEMEI Ida Vinciguerra | Rua Rio Araguaia, 860 | Jockey Club | São Carlos - SP |
| 67 | CEMEI Nilson Ap. Gonçalves | Rua Vereador Antonio de Paula Franco, 150 | Jardim Embaré | São Carlos - SP |
| 68 | EMEB Dr. Alcyr Afonso Leopoldino | Rua Nicolau Chicrala, s/nº | Jardim Araucária | São Carlos - SP |
| 69 | CEMEI Vicente Botta | Rua Otto Werner Rosel, S/N | Santa Felícia | São Carlos - SP |
| 70 | CEMEI Amélia Meirelles Botta | Rua Péricles Soares, Nº 160 | Conjunto Habitacional São Carlos II | São Carlos - SP |
| 71 | CEMEI Vicente P. R. Keppe | Rua Miguel Fucci, 50 | Santa Felícia | São Carlos - SP |
| 72 | CEMEI Homero Frei | Rua Francisco Lopes, 406 | Santa Felícia | São Carlos - SP |
| 73 | CEMEI Walter Blanco | Rua Francisco Gentil De Guzzi, 135 | Santa Felícia | São Carlos - SP |
| 74 | EMEB Angelina D. de Melo | Rua José Ferreira, S/Nº | Santa Felícia | São Carlos - SP |
| 75 | CEMEI Maria Lúcia Marrara | Rua Alberto Lanzoni, 270 | Jd. Bandeirantes | São Carlos - SP |
| 76 | CEMEI José Marrara | Rua Abraão João, 15 | Jardim Bandeirantes | São Carlos - SP |
| 77 | CEMEI Aracy Leite P. Lopes | Rua Dr. Carlos De Camargo Salles, 163 | Vila Lutfala | São Carlos - SP |
| 78 | Parque Ecológico de São Carlos/SP | Estrada Municipal Guilherme Scatena, Km 02 – S/No | Bairro Espreado | São Carlos - SP |